



**CONTRATO Nº 2025.08.26.7**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.2**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Horizonte/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representada pela Sra. Ana Claudia de França Morais, C.P.F. Nº XXX.741.813-XX, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**, estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 2118 - BENFICA - FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.291.198/0001-59, neste ato representada pelo Sra. Laura Maria Moreira Guimarães, portadora do CPF nº XXX.898.103-XX, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2025.06.27.2** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assim como, a legislação complementar em vigor.

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência - TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços - ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora - Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E APARELHOS AUDITIVOS E OUTROS MATERIAIS, PARA FINS DE DOAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 79.651,60 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86

20



Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o anexo I deste documento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 16/06/2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal n.º 450,



de 28 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	05.01	10 302 0036 / 2 028	1500100200 1600000000	3.3.90.32.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **Contratado**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede

20



do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Horizonte/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

20



- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Horizonte/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

**9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e norma complementar, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

#### **9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86

20



9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do órgão pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**12.2.** Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3.** As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LGPD E DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

**13.2.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**13.3.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**13.4.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**13.5.** O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**13.6.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.6.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Handwritten signature or mark.*



17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Horizonte, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte - CE, 26 de agosto de 2025.

**ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS**  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

**LAURA MARIA  
MOREIRA GUIMARAES**  
04689810397

Assinado digitalmente por LAURA MARIA MOREIRA GUIMARAES  
04689810397  
CPF: 04689810397  
CU=Secretaria de Saúde - RFB, CU=RFB e CPF AT  
CU= (sem branch), CN=LAURA MARIA MOREIRA GUIMARAES  
04689810397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização e data de localização de assinatura aqui  
Data: 2025.08.26 17:04:11-03:00  
Fórm. PdfSignPDF, Versão: 10.1.3

**ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**  
CNPJ: 07.291.198/0001-59  
Sra. Laura Maria Moreira Guimarães  
CPF: XXX.898.103-XX  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Anderson Rodrigues Sousa de Sousa
2. Camila Lima da Silva



ANEXO I DO CONTRATO

GRUPO 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Nº ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	622304	APARELHO DE DENNIS BROWN ou órtese dinâmica pélvico cural, tipo aparelho de atlanta, para estabilização dos quadris em abdução de legg-perthus. composto por componentes anatômicos que permitem correta distribuição das forças, auxiliando na imobilização controlada e na manutenção da posição terapêutica exigida para o tratamento. Deve apresentar sistema de regulação para ajustes precisos conforme o crescimento e necessidade do usuário.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	459861	BOTA ORTOPÉDICA ADULTO CANO LONGO. Possui revestimento interno acolchoado para maior conforto do usuário e sola de borracha antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança ao caminhar. Acompanha palmilha anatômica e compensação, quando indicado, para adequado alinhamento postural e redistribuição da carga plantar, elevação do bordo interno do retro e antepé, proporcionando suporte e correção biomecânica conforme prescrição médica.	10	ORTOFOR	PAR	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
3	459846	BOTA ORTOPÉDICA ADULTO CANO CURTO, com elevação dos arcos longitudinais internos, salto de thomas, elevação do bordo interno dos retro e ante pé. confecção conforme prescrição médica. Material em couro, fecho com cadarço, revestimento acolchoado, Sola de borracha antiderrapante, com palmilha e compensação	10	ORTOFOR	PAR	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
4	459862	BOTA ORTOPÉDICA INFANTIL, com elevação dos arcos longitudinais internos, salto de thomas, elevação do bordo interno dos retro e ante pé. confecção conforme prescrição médica. Material em couro, fecho com cadarço, revestimento acolchoado, Sola de borracha antiderrapante, com palmilha e compensação	5	ORTOFOR	PAR	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
5	455922	COLAR DE THOMAS - Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e lesões da coluna cervical. Produto imobiliza a região da coluna cervical. Confeccionado em plástico rígido, o dispositivo possui forro atalhado que proporciona conforto ao usuário. Dispõe de orifícios de ventilação que favorecem a circulação do ar, evitando o acúmulo de umidade. Possui design anatômico que se adapta à morfologia do usuário, fechamento realizado por meio de fita de velcro, permitindo ajuste seguro e personalizado conforme a morfologia do paciente.	1	ORTOFOR	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	455882	COLETE DE JEWETT OU KNIGHT OU TAYLOR. Órtese toracolombar de hiperextensão, tipo colete, projetada para estabilização da coluna vertebral, especialmente nas regiões torácica e lombar, mantendo-a em posição de hiperextensão. Indicada para condições como fraturas vertebrais, osteoporose, espondilolistese e pós-operatório de cirurgias na coluna. A estrutura externa é rígida, confeccionada em material leve e resistente, com revestimento acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável com tiras de velcro, permitindo adaptação personalizada ao usuário. Disponível em tamanhos variados para atender diferentes biotipos. Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86

20



7	455876	<b>COLETE DE MILWAUKE</b> , Órtese cervicotoracolombossacra tipo colete, projetada para estabilização dinâmica da coluna vertebral em casos de escoliose e hipercifose. Confeccionada em polipropileno de 5 mm, moldada conforme a anatomia do paciente em mesa de Risser, garantindo ajuste personalizado. Possui hastes metálicas ajustáveis com parafusos de cabeça chata e capas protetoras, além de almofadas subaxilares e ogivais para correção postural. O sistema de fechamento utiliza tiras ajustáveis em velcro, permitindo facilmente ajuste e remoção. A confecção é realizada conforme prescrição médica específica. O produto oferece garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e nos tirantes.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 2.474,00	R\$ 4.948,00
8	405269	<b>ÓRTESE TIPO COLETE TORÁCICO</b> - Órtese toracolombossacra (OTLS) tipo colete, projetada para estabilização estática da coluna vertebral em casos de escoliose. Confeccionada em polipropileno de 5 mm, moldada individualmente em mesa de Risser para garantir ajuste anatômico preciso. Equipada com almofadas retangulares e ogivais posicionadas conforme prescrição médica, visando correção postural específica. Possui sistema de fechamento com tirantes ajustáveis, proporcionando segurança e conforto ao usuário. Oferece garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e nos tirantes.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 2.489,00	R\$ 4.978,00
9	NÃO LOCALIZADO	<b>ESPALDEIRA ELÁSTICA - CORRETORA POSTURAL</b> desenvolvida para auxiliar na correção da postura corporal, prevenindo e tratando problemas decorrentes de posturas inadequadas. Indicada para reeducação postural dos ombros e parte superior do tronco, tratamento de cifose torácica postural e juvenil, além de alívio de dores cervicais e lombares. Possui fechos aderentes que facilitam o ajuste ao corpo e almofadas axilares revestidas em malha de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso. Pode ser utilizada diretamente sobre a pele ou sobre a roupa.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 92,80	R\$ 185,60
10	NÃO LOCALIZADO	<b>FÉRULA NOTURNA PARA CORREÇÃO DE GENU-VALGO OU GENU-VARO</b> , órtese cruropodálica em formato de calha, equipada com distrator póstero-lateral ou póstero-medial. Confeccionada em polipropileno, com esticador ajustável para promover varização ou valgização conforme necessário. Possui forro interno em EVA para maior conforto e fixação por meio de fechos em velcro. Desenvolvida sob medida para uso infantil, conforme prescrição médica. Indicada para uso noturno no tratamento de deformidades angulares dos joelhos em crianças.	2	ORTOFOR	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00

Handwritten signature



11	395906	<b>JOELHEIRA ARTICULADA</b> confeccionada em material elástico, tamanho grande, projetada para uso unilateral. Equipada com articulações metálicas laterais que estabilizam o joelho, impedem a hiperextensão e evitam a lateralização dos movimentos. Possui cintas cruzadas que proporcionam compressão ajustável e maior estabilidade à articulação. O sistema de fechamento é composto por fechos aderentes, permitindo ajuste personalizado e seguro. Indicada para prevenção e tratamento de lesões graves na região do joelho, instabilidade rotatória, recuperação de lesões ligamentares, entorses, traumas, artroses, artrites reumatóides, pós-artroscopia e reabilitação pós-retirada de gesso. A compressão pode ser ajustada conforme a necessidade através das faixas com fecho aderente e das cintas elásticas.	2	SALVAPE	UND	R\$ 357,00	R\$ 714,00
12	NÃO LOCALIZADO	<b>ÓRTESE DE SUSTENTAÇÃO LOMBO-SACRA – COLETE</b> - Órtese confeccionada sob medida em tecido de algodão, no formato de colete, destinada à sustentação e estabilização da região lombosacra. O produto apresenta talas posteriores em aço ou polipropileno, que proporcionam rigidez e suporte adequados, e fechamento anterior por velcro ou atacadador, permitindo ajuste seguro e personalizado conforme as necessidades do paciente. Desenvolvida para oferecer correção postural e alívio de sobrecargas na coluna, esta órtese atende aos padrões técnicos e de qualidade	1	SALVAPE	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
13	452179	<b>ÓRTESE TALA IMOBILIZADORA DE PUNHO DIREITO</b> - Órtese destinada à imobilização e alinhamento da articulação do punho direito, indicada para reabilitação de fraturas, tratamento de L.E.R. (lesões por esforços repetitivos) e D.O.R.T. (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho), bem como para o manejo de tendinites, tenossinovites, lesões ligamentares e Síndrome do Túnel do Carpo, em períodos pré e pós-operatórios. Confeccionada em material de alta qualidade que permite a transpiração, a órtese é composta por duas talas: Tala superior: em alumínio, que confere rigidez e suporte estrutural; Tala inferior: em PVC rígido, proporcionando estabilidade adicional. Dispõe de tira em elástico que reforça a imobilização e de um bolso interno que facilita o acionamento e a aplicação da órtese. O produto atende integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes.	1	SALVAPE	UNID	R\$ 343,00	R\$ 343,00

20



14	452181	<b>ÓRTESE TALA IMOBILIZADORA DE PUNHO ESQUERDO</b> - Órtese destinada à imobilização e alinhamento da articulação do punho esquerdo, indicada para reabilitação de fraturas, tratamento de L.E.R. (lesões por esforços repetitivos) e D.O.R.T. (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho), bem como para manejo em períodos pré e pós-operatórios, tendinites, tenossinovites, lesões ligamentares e Síndrome do Túnel do Carpo. Confeccionada em material de alta qualidade que permite a transpiração, a órtese é composta por duas talas: Tala superior: em alumínio, que proporciona rigidez e suporte estrutural; Tala inferior: em PVC rígido, complementando a estabilidade e a imobilização. Dispõe de tira em elástico que reforça a fixação e melhora a eficácia da imobilização, além de um bolso interno que auxilia no processo de vestir a órtese de maneira prática e segura.	1	SALVAPE	UNID	R\$ 343,00	R\$ 343,00
15	NÃO LOCALIZADO	<b>ÓRTESE DE COMPRESSÃO EXTERNA PARA PECTUS CARINATUM</b> - Produto destinado à correção de pectus carinatum, caracterizado pela protrusão da parede torácica, por meio da aplicação de compressão externa controlada. A órtese é confeccionada com componentes de alta qualidade, podendo ser fabricada com metais ou exclusivamente com cintas de couro, as quais são recobertas com derivados de borracha para maior durabilidade e conforto. Características Principais: Materiais e Conformação: Confeccionada em metal ou com cintas de couro, recobertas por derivados de borracha, garantindo resistência e flexibilidade. Design que se adapta à anatomia do paciente, permitindo aplicação uniforme da compressão na região torácica. Sistema de Ajuste: Utiliza cintas ajustáveis que possibilitam o aperto e afrouxamento conforme a necessidade do tratamento, assegurando um ajuste personalizado e eficaz. Finalidade Terapêutica: Projetada para exercer compressão externa, contribuindo para a correção gradual da deformidade e melhoria da estética e da função respiratória, quando indicada. Conformidade e Certificação: Fabricada em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo segurança, eficácia e durabilidade.	1	ORTOFOR	UND	R\$ 790,00	R\$ 790,00
16	478319	<b>TALA "AFO" INFANTIL PARA PÉ CAÍDO</b> - Tala AFO confeccionada em polipropileno, com fechamento ajustável por velcro e revestimento interno em espuma, desenvolvida para auxiliar na correção do pé caído, promovendo o suporte e o posicionamento adequado do músculo tibial anterior. Destinada a pacientes pediátricos até 12 (doze) anos, na modalidade "incompleta" conforme diretrizes do "ECA". Esta órtese é projetada para proporcionar estabilidade, facilitar a marcha e melhorar a função motora do membro afetado, sendo adequada para inclusão em processos de aquisição pública, em conformidade com as exigências legais e técnicas vigentes.	1	ORTOFOR	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

20



17	478319	<b>TALA "AFO" ADOLESCENTE E ADULTO</b> - Tala AFO confeccionada em polipropileno de alta resistência, com fechamento ajustável por velcro e revestimento interno em espuma de alta densidade, projetada para oferecer suporte adequado ao músculo tibial anterior, visando à correção do pé caído. Indicada para uso em adolescentes e adultos, esta órtese promove o alinhamento adequado do membro inferior e estabilidade durante a marcha, sem comprometer a mobilidade funcional. O design ergonômico e leve permite uma adaptação anatômica eficaz, contribuindo para o conforto do usuário e para a eficácia do tratamento ortopédico. O produto atende integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, estando apto para compor itens de compra em processos licitatórios, conforme as exigências legais.	1	ORTOFOR	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
18	452141	<b>TUTOR CURTO UNILATERAL (PARA ADULTO)</b> - Dispositivo ortopédico unilateral destinado a oferecer suporte e correção funcional do membro inferior em adultos. O equipamento é composto por hastes laterais fabricadas em alumínio ou aço, que garantem alta resistência e leveza, e integra uma articulação do tornozelo ajustável – podendo ser configurada para funcionar de forma livre ou bloqueada, conforme a necessidade clínica do usuário. Complementando o sistema, acompanha um par de calçados ortopédicos (tipo tênis ou sapato) que asseguram conforto, segurança e adaptação anatômica, proporcionando uma solução completa para a reabilitação e melhoria da locomoção.	1	ORTOFOR	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19	452213	<b>TUTOR LONGO (para adulto)</b> , Dispositivo ortopédico de suporte para membros inferiores, destinado a adultos, composto por: Estrutura: Hastes laterais confeccionadas em alumínio ou aço, garantindo resistência e leveza. Articulação do Quadril: Configurável para operação livre ou com bloqueio por anel, permitindo ajuste terapêutico conforme a necessidade. Articulação do Joelho: Equipado com sistema de bloqueio, acionável por trava de anel ou por trava de gatilho (trava suíça), assegurando estabilidade durante a locomoção. Articulação do Tornozelo: Opera de forma livre ou pode ser bloqueada, conforme a prescrição médica. Calçado Ortopédico: Acompanha um par de calçados ortopédicos, do tipo tênis ou sapato, integrando o conjunto e proporcionando conforto e adequação anatômica.	1	ORTOFOR	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 79.651,60</b>

20



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento e de inteira responsabilidade do(s) signatário(s)

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO - ORTOFOR.pdf
Hash: d6d38b02bfc2d5e99a27b05e91a3576a497275a7f53852453b31e4f7c7b88930
Data da validação: 27/08/2025 07:58:47 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LAURA MARIA MOREIRA GUIMARAES
CPF: \*\*\*898.103-\*\*
Nº de série de certificado emitente:
0x5ae886206doc7235930d1de6f86ad507
Data da assinatura: 26/08/2025 17:04:11 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para melhorar nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Auditoria ICF-Brasil

Cadastro de Agência de Registro - GAR

Certificado Digital